



Câmara Municipal de Maracanaú
Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 890 - Piratininga - CEP: 61905-167 - Maracanaú\CE

PROJETO DE INDICAÇÃO: 286/2025

Cria o Programa Fila Zero de Mamografia e Ultrassonografia de Mama no âmbito do Sistema Municipal de Saúde de Maracanaú, com o objetivo de zerar a fila de espera para esses exames, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Maracanaú Aprova:

Art. 1º - Fica sugerida ao Poder Executivo Municipal a criação do Programa "Fila Zero de Mamografia e Ultrassonografia de Mama", no âmbito do Sistema Municipal de Saúde de Maracanaú, com o objetivo de zerar a fila de espera para a realização desses exames na rede pública de saúde.

Art. 2º - O programa deverá priorizar:

- I – a identificação e o levantamento imediato da demanda reprimida por exames de mamografia e ultrassonografia de mama no município;
- II – a realização de mutirões periódicos para atendimento das pacientes em espera;
- III – a ampliação temporária da oferta de exames por meio de parcerias com clínicas conveniadas, se necessário;
- IV – a garantia da continuidade do fluxo regular de exames após a eliminação da demanda reprimida, com prazos máximos de agendamento.

Art. 3º - Das divulgações do programa:

- I – a secretaria de saúde fará divulgações nas unidades básicas de saúde (UBS);
- II – poderá conter informações sobre o programa no site da Prefeitura do Município;
- III – as informações sobre o referido programa deverão ser divulgadas nos meios de comunicações municipais, para que a população tem conhecimento dos exames.

Art. 4º - O Poder Executivo indicara a Secretaria Municipal de Saúde, e outras Secretarias se necessário para coordenar a implantação, fiscalização e execução do programa indicado nesse projeto.

Art. 5º - O Poder Executivo poderá executar o programa com recursos próprios, repasses estaduais e federais, ou firmar convênios e parcerias com entidades da sociedade civil, Empresas Públicas e Privadas para a execução e regulamentação das ações previstas neste Projeto.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maracanaú, 20 de Outubro de 2025.

*Assinado eletronicamente na data: 20/10/2025
pelo CPF: ***.478.643-** no IP: 192.168.131.91*

Amanda Oliveira Rodrigues Portela
Vereador(a) - PMN

APROVADO



Câmara Municipal de Maracanaú

Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 890 - Piratininga - CEP: 61905-167 - Maracanaú\CE

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação tem por finalidade propor ao Poder Executivo a criação do Programa "Fila Zero de Mamografia e Ultrassonografia de Mama", tendo em vista a importância do diagnóstico precoce do câncer de mama, uma das principais causas de mortalidade entre mulheres no Brasil.

Dados alarmantes apontam que a detecção precoce da doença pode salvar milhares de vidas, sendo os exames de mamografia e ultrassonografia ferramentas fundamentais nesse processo. No entanto, muitas mulheres enfrentam longas esperas para conseguir realizar esses exames na rede pública, o que compromete o diagnóstico em tempo hábil e agrava o quadro clínico.

Dessa forma, o objetivo do programa é zerar a fila existente, garantir que novas demandas sejam atendidas de forma ágil e eficiente, e assegurar que nenhuma mulher maracanaense tenha seu direito à saúde contestada por falta de acesso a exames básicos.

O Ministério da Saúde garantiu o acesso à mamografia no SUS a mulheres de 40 a 49 anos mesmo sem sinais ou sintomas de câncer. Essa faixa etária concentra 23% dos casos da doença e a detecção precoce aumenta as chances de cura.

Vale ressaltar que a nossa Constituição Federal em seu Art. 196 garante que a saúde é direito de todos e dever do Estado.

A aprovação desta proposta representa um passo importante no enfrentamento ao câncer de mama e na construção de uma saúde pública mais justa, humana e resolutiva. Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres pares para aprovação deste Projeto de Indicação, e a sensibilidade do Poder Executivo para sua implantação, em benefício de todas as mulheres do nosso Maracanaú.

Câmara Municipal de Maracanaú

www.camaramaracanau.ce.gov.br/materias/12401

